



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 80.704

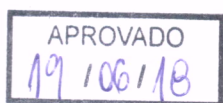
PROJETO DE LEI 12.556, do Vereador ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, que declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores no Comércio de Jundiaí-ATCOM.

PARECER

Em princípio, a declaração de utilidade pública municipal é, por força do próprio enunciado, prerrogativa local, garantida na Constituição Federal, razão por que a presente matéria seria regular quanto à competência (municipal); também o seria quanto à iniciativa, neste caso concorrente, porquanto não reservada à alçada privativa do Prefeito; regular ainda quanto ao formato legislativo (lei), eis que tal é a hierarquia normativa própria para a providência.

De sua parte, a Procuradoria Jurídica, em seu parecer contrário, ressalva a Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999. Tal norma regula qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) perante o Ministério da Justiça – o que não é o caso presente.

O potencial de legalidade da proposta, somado ao mérito nela entranhado – isto é, à reconhecida idoneidade da instituição favorecida e à seriedade de sua atuação (tudo comprovado nos documentos que instruem os autos, incluído o competente relatório de atividades, juntado a fls. 57 e seguintes) – bastam para caracterizar-lhe a procedência quanto ao **mérito**, cujo peso decisivo cabe à Comissão atestar. Daí porque, em conclusão – no que importa à alçada atribuída a esta Comissão no Regimento Interno –, este relator assume voto favorável.



Sala das Comissões, 12-06-2018.

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA
EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vitor Oeste

GUSTAVO CHECCHINATO
GUSTAVO CHECCHINATO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA